



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco em Sala de Reunião, reuniu-se a Comissão do Processo de Credenciamento de Empresas Especializadas no ramo de Planos ou Seguros e Assistência à Saúde e Odontológico, nomeada pela Portaria nº 1.152/2025, composta pelas Sras. Débora Duarte da Silva, Rosana de Almeida Celestino, Marcia Teles de Oliveira, Telma Sueli Petiz, para procederem aos trabalhos de abertura dos envelopes apresentados para o Chamamento Público nº 002/2.025, noticiado pelo Edital do Processo Administrativo nº 538/2.025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas no ramo de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, para fornecimento de assistência à saúde, através de plano privado de assistência à saúde, na segmentação **ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde em vigor**, editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para atendimentos em caráter eletivo, urgência ou emergência, destinado aos **servidores ativos, inativos e pensionistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, assim como aos seus respectivos dependentes diretos, na modalidade coletiva empresarial, a preço pré-estabelecido**. Considerando que durante a análise das propostas, constatou-se que a empresa Plena Saúde, além de apresentar os valores para os planos previstos no edital, ofertou um plano odontológico incluso em algumas das opções ofertadas. Objetivando assegurar a igualdade de condições entre os participantes, estendendo-se aos demais que porventura manifestarem interesse, uma vez que o credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, achou-se por bem conceder aos participantes a oportunidade de revisão de suas propostas, possibilitando a inclusão do plano odontológico vinculado aos planos de saúde ofertados, por meio de documento encaminhado às empresas permitindo a revisão de suas propostas, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação. Apenas a empresa Notredame Hapvida manifestou interesse, e encaminhou nova proposta revisada, concedendo desconto em alguns planos opcionais, e ainda ofertou a opção de contratar e incluir o plano odontológico em qualquer plano escolhido. Após a revisão os preços ofertados por beneficiário foram os seguintes: **Plena Saúde S.A.:** I-Plano básico padrão enfermaria: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); II-Plano familiar: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); III-Plano intermediário (plano enfermaria +plano odontológico): R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); IV-Plano executivo (plano apartamento + plano odontológico) R\$ 499,00



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

(quatrocentos e noventa e nove reais); **Notre Dame Intermédica Saúde S.A.– Hapvida:** I-Plano básico padrão enfermaria (Smart 400): R\$ 410,71 (quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos); II-Plano familiar (Smart 400): R\$ 798,41 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos); III-Plano intermediário (Smart 400): R\$ 535,43 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); IV-Plano executivo (Smart 500): R\$ 793,29 (setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos); V–Plano Opcional (Advance 600): R\$ 944,39 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); VI-Plano Odontológico: Odonto Premium Total CE (abrangência nacional) R\$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos), sendo possível a adesão ao Plano Odontológico quando da escolha de qualquer plano de saúde ou realizada individualmente. Analisando a documentação apresentada, a Comissão constatou que a empresa Plena Saúde apresentou a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, exigida no item 7 alínea “d” do edital vencida, e a Comissão realizou diligência por meio de consulta ao site do órgão expedidor e constatou a existência da certidão vigente e em conformidade com o exigido no edital. Quanto as demais exigências, a Comissão constatou foram atendidas pelas empresas participantes, estando de acordo com as exigências dos itens 5 ao 10 do edital. Diante do exposto, a Comissão decidindo julgar habilitadas e aptas ao prosseguimento no credenciamento, as empresas: **Plena Saúde S.A. e Notre Dame Intermédica Saúde S.A. Hapvida.** A Comissão decide encerrar os trabalhos e encaminhar o presente ao Senhor Prefeito para conhecimento e deliberações. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

MARCIA TELES DE OLIVEIRA
Comissão do Processo de Credenciamento

DÉBORA DUARTE DA SILVA
Comissão do Processo de Credenciamento

ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO
Comissão do Processo de Credenciamento

TELMA SUELI PETIZ
Comissão do Processo de Credenciamento